



## PORTARIA Nº 172 – DG/IFAM CITA, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-CAMPUS ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.431 - GR/IFAM/2016, de 27 de julho de 2016, publicada no DOU nº 2, seção 2, página 17, de 01 de agosto de 2016.

Considerando o inciso X, do artigo 154, conjugado com o parágrafo 3º, do Art. 155, da Resolução nº 2 do Regimento Geral – IFAM - Conselho Superior, de 28 de Março de 2011;

Considerando o Protocolo nº 749/2017, de 05/07/2017;

Considerando o Despacho da COEX, de 26/07/2017;

Considerando o Despacho/parecer do DEPEP, de 07/08/2017;

Considerando o Despacho da CGDG/DG, de 14/08/2017;

Considerando o Despacho/parecer do Avaliador, de 14/08/2017;

Considerando o Despacho/parecer do Avaliador, de 30/08/2017;

Considerando o Despacho da COEX, de 30/08/2017;

Considerando o Despacho/parecer do DEPEP, de 12/09/2017;

Considerando o Despacho da DG/IFAMCITA, de 13/09/2017.

### RESOLVE:

- I. **APROVAR** a Proposta de Projeto de Extensão pelo seu respectivo proponente, coordenadores e executores, conforme lista abaixo:

PROPONENTE	COORDENADOR/EXECUTOR/COLABORADOR	Registro
Hebert Lecok Freire do Nascimento	Servidores: Hebert Lecok Freire do Nascimento; Ellen Silva de Oliveira Marques; Vellyan José dos Santos Ferreira; Wellington de Arruda Viana; Thalya Cunha dos Santos; Hugo Felipe da Silva; Carla Ramos Ribeiro; Max Deulen Baraúna; Gorete Caiado da Silva; Raimunda Mônica Leitão de Assunção.	Prot. Nº 749
<b>PROJETO</b>	Gestão de Estoque: Controle da Merenda Escolar no Centro Educacional Jamel Amed/ITAC/AM.	

- II. Que quando solicitado, por interesse da administração, o proponente da ação deverá fazer apresentação de resultados parciais ou finais em Eventos Institucionais do IFAM ou de outras Instituições parceiras;

- III. Que a apresentação do relatório final é de até 30 dias após a execução da ação, devendo este ser apresentado de acordo com os parâmetros e formulários da Coordenação de Extensão – COEX IFAM CITA, bem como os registros das atividades, via protocolo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Leonor Ferreira Neta Toro  
Diretora Geral - IFAM CITA  
Port. GR nº 1.431-27/07/16